

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N° 466/2012

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Ordinária de 12 de março de 2012, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 8503992-11.2012.8.06.0000, em face da suspeição da Dra. Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito Titular da Comarca de Barreira, tendo em vista à Representação Criminal protocolizada por esta magistrada, em face dos advogados Brunilo Jacó e Raimunda Yla Pereira de Araújo, em trâmite na referida Comarca,

**RESOLVE** revogar a **Portaria nº 1302/2011** e designar o **Dr. FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA**, Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos Processos em que os advogados Brunilo Jacó e Raimunda Yla Pereira de Araújo atuam, em trâmite na referenciada Comarca, face à suspeição da Titular.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 22 de março de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA N° 467/2012

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Conselho Superior da Magistratura em sua Sessão Ordinária de 27 de fevereiro de 2012, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 8503031-70.2012.8.06.0000, em face da suspeição da Dra. Fátima Xavier Damasceno, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité, declarada nos autos do Processo nº 632-28.2009.8.06.0047/0, em trâmite na referida comarca,

**RESOLVE** designar a Dra. **FABIANA SILVA FÉLIX DA ROCHA**, Juíza de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Baturité, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos do Processo nº 632-28.2009.8.06.0047/0, em que é requerente Franciscos Fracinet dos Santos Maciel e requerido Francisco Armando de Oliveira, em trâmite na referenciada Comarca, face à suspeição da Titular.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 22 de março de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
**PRESIDENTE**

### Portaria n. 465 / 2012

Estabelece data limite para a entrada do requerimento de prioridade para a formação da segunda lista de pagamentos do Estado do Ceará e dá outra providência

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e administrativas,

Considerando o disposto no art. 100, parágrafo segundo, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 10, E SEGUINTE, DA RESOLUÇÃO N. 115, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,

Considerando a demanda operacional necessária à formação da segunda lista de pagamento prioritário com relação ao devedor Estado do Ceará,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer que comporão a segunda lista de pagamento prioritário de precatórios, nos moldes do estatuto no art. 100, § 2º, da Constituição Federal, tendo como devedor o Estado do Ceará, os credores a quem deferido o benefício cujo requerimento expresso tenha sido protocolado até a data da publicação desta portaria.

ART. 2º. DETERMINAR AO SERVIÇO DE PRECATÓRIOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, TENDO EM VISTA AS PECULIARIDADES ADMINISTRATIVAS PRÓPRIAS AO FUNCIONAMENTO DO SETOR E À TRAMITAÇÃO DOS PEDIDOS, QUE APRESENTE SUGESTÃO DE CRONOGRAMA ANUAL PARA FORMAÇÃO E CUMPRIMENTO DE LISTA DE PAGAMENTO PRIORITÁRIO DE PRECATÓRIO COM RELAÇÃO A TODOS OS ENTES PÚBLICOS DEVEDORES DE PRECATÓRIOS JUNTO A ESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

**DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**